

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2503056400100005301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** PDCS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**Nome Fantasia:** INSTITUTO MIX MARACANAÚ**CPF/CNPJ:** 38.821.300/0001-04**Endereço de Correspondência:** Rua Capitão Valdemar de Lima - Número 48 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-025**Telefone Institucional:** (85) 8895-7791

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **09/04/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** CIBELLY FEITOSA ALVES – **CNPJ/CPF:** 625.326.943-78**Endereço:** Rua 8 - 8 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-150**Telefone:** (85) 98870-0442**E-mail:** CIBELLYFEITOSA15@GMAIL.COM**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a parte consumidora que, no dia 03 de janeiro de 2025, realizou a matrícula no curso de Auxiliar de Veterinário e Pet Shop V2 In, na instituição de ensino Instituto Mix de Profissões, onde pagou, na matrícula, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e o restante ficou dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos). No entanto, caso o pagamento fosse realizado até o dia 10 de cada mês, o valor da parcela seria de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O curso deveria iniciar no dia 30 de janeiro de 2025 e ser concluído no dia 06 de novembro de 2025. A reclamante afirma que compareceu ao local no primeiro dia de aula, porém foi informada

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

de que o curso só teria início no mês de fevereiro, pois ainda não havia turmas formadas devido à insuficiência de alunos.

No mês de fevereiro, ao retornar para o primeiro dia de aula, foi informada de que as aulas não poderiam começar, pois o instituto ainda não havia conseguido contratar um professor para o curso. No entanto, foi assegurado a ela que, na semana seguinte, haveria um professor disponível.

Até a presente data, a consumidora não obteve mais nenhuma resposta, e, na data de hoje, vence a terceira parcela do curso. Por esse motivo, dirigiu-se à sede deste órgão com o intuito de solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, a consumidora requer o cancelamento de seu contrato, já que não foi cumprido a oferta do curso, e o estorno do valor anteriormente já pago.

Maracanaú/CE, 10 de Março de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____